



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ**

**PODER EXECUTIVO**

**LEI N° 1832**

**SUMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
188.112,50 (CENTO E OITENTA E OITO MIL,  
CENTO E DOZE REAIS E CINQUENTA  
CENTAVOS) NO ORÇAMENTO GERAL DO  
MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, PARA O  
EXERCÍCIO DE 2011.**

**“O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS  
REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO  
MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI”.**

**Art. 1º -** Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Telêmaco Borba, para o exercício de 2011.

**Art. 2º -** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Telêmaco Borba, para o exercício de 2011, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 188.112,50 (Cento e oitenta e oito mil, cento e doze reais e cinqüenta centavos), mediante as seguintes providências:

Inclusão de dotação orçamentária de despesa na classificação institucional e funcional programática:

11.006.12.364.1201.1-023 – 4.4.90.51.00.00 – R\$  
188.112,50

**Art. 3º -** como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- O Superávit financeiro da Fonte de recurso 000, no valor de R\$ 188.112,50 (Cento e oitenta e oito mil, cento e doze reais e cinqüenta centavos).

**Art. 4º -** Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2011 fica incluída a ação 020 – Reforma do Campus Universitário, no



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ**

**PODER EXECUTIVO**

Programa 1201 – EDUCAÇÃO E CIDADANIA, constante da Lei Municipal 1760/2009 – PPA e da Lei 1788/2010 - LDO/2011, conforme demonstrativo abaixo:

<b>Órgão</b>	<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>Unidade</b>	<b>006 –ENSINO SUPERIOR</b>			
<b>Programa</b>	<b>1201 – EDUCAÇÃO E CIDADANIA</b>			
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Descrição da Ação</b>		
<b>020</b>	<b>Projeto</b>	<b>Reforma do Campus universitário</b>		
		<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>
<b>Unidade</b>				
<b>Ordinário Livre</b>		<b>200.000,00</b>	<b>188.112,50</b>	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				<b>188.112,50</b>

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de junho de 2011.**

  
Roberto Stock  
Secretário Municipal de Finanças

  
Eros Danilo Araújo  
Prefeito